



TOMADA DE PREÇOS Nº 2803.01/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA, ENVOLVENDO A REALIZAÇÃO DE LEVANTAMENTOS ESTATÍSTICOS, ESTUDOS E PESQUISAS, VISANDO O APRIMORAMENTO DA QUALIDADE E EXPANSÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO, ATRAVÉS DE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS E GERENCIAIS DO SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

ATA COMPLEMENTAR DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº 2803.01/2022

Aos vinte e cinco dias do mês de abril de dois mil e vinte e dois (25.04.2022), às 11h:00min, na sala da Comissão de Licitação, estando presentes os integrantes da Comissão de Licitação: **PRESIDENTE:** Ana Caroline Aguiar Cavalcante e seus **MEMBROS:** Roselayne Karla David de Mesquita e Clauber Vinicius Ricardo Coelho (membro suplente), para darem prosseguimento ao julgamento da habilitação referente ao processo licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS DE Nº 2803.01/2022**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA, ENVOLVENDO A REALIZAÇÃO DE LEVANTAMENTOS ESTATÍSTICOS, ESTUDOS E PESQUISAS, VISANDO O APRIMORAMENTO DA QUALIDADE E EXPANSÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO, ATRAVÉS DE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS E GERENCIAIS DO SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, e processo nº. 2803.01/2022, e na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores. A Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Meruoca juntamente com seus membros deram início a análise dos documentos e chegou-se ao seguinte resultado da fase habilitatória: **INABILITADAS: 01. ANDERSON MAGALHÃES LIMA 03213719331:** por não apresentar Certificado de Registro Cadastral – CRC (item 4.2.1.1); por não apresentar prova de inscrição na Fazenda Municipal (item 4.2.1.3.b); por não apresentar nenhum dos documentos exigidos na Qualificação Técnica (item 4.2.1.5); por não apresentar nenhum dos documentos exigidos na Qualificação Econômica Financeira (item 4.2.1.6) e por não apresentar nenhuma das declarações exigidas no item 4.2.1.7.

02. M J DE PAIVA NETO – ME: por não apresentar Certificado de Registro Cadastral – CRC (item 4.2.1.1).

03. O DOS REIS BRANDÃO EIRELI – ME: por não apresentar Certificado de Registro Cadastral – CRC (item 4.2.1.1); por apresentar prova de inscrição na Fazenda Municipal e Certidão Negativa de Débitos Municipais, sem autenticação, em desacordo com o item 4.1.a; por não apresentar nenhum dos documentos exigidos na Qualificação Técnica (item 4.2.1.5); por não apresentar garantia de manutenção da proposta (item 4.2.1.6.c.1) e por não apresentar nenhuma das declarações exigidas no item 4.2.1.7.

04. D SOUSA RIOS – ME: por não apresentar Certificado de Registro Cadastral – CRC (item 4.2.1.1); por apresentar prova de inscrição na Fazenda Municipal e Certidão Negativa de Débitos Municipais, sem autenticação, em desacordo com o item 4.1.a; por apresentar atestado de capacidade técnica incompatível com o objeto da licitação; por não apresentar declaração de disponibilidade de equipe técnica, equipamentos e instalações (item 4.2.1.5.b); por apresentar Certidão Negativa de Falência vencida, em desacordo com o item 4.1.b e por não apresentar garantia de manutenção da proposta (item 4.2.1.6.c.1).

HABILITADA: não houve empresa habilitada.

Em razão de todas as empresas terem sido declaradas inabilitadas, a Presidente declara aberto o prazo de 08 (oito) dias úteis, previsto no § 3º, do Art. 48 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, para que as mesmas possam sanar as pendências que causaram suas inabilitações, na tentativa de não fracassarmos a presente licitação.

Nada mais a ser consignado no presente termo circunstanciado, é declarada encerrada a sessão. Meruoca-Ce, 25 de abril de 2022.

Ana Caroline Aguiar Cavalcante
Presidente

Clauber Vinicius Ricardo Coelho
Membro

Roselayne Karla D. Mesquita
Membro